



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/ 2023(SSA)

DELCA/NURP
Processo nº: 26221/23
Folha nº: 500
Assinatura/Matrícula

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 59886/22 – PE 030/23 – RENAME/REMUME – SAC 0218/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 168/2023, Processo Administrativo n.º 26221/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual n.º 039/0161497, com sede na Rua Jerônimo Teixeira, n.º 629, Centro, Erechim/RS, representada pela Sr.ª Camile Rorig Follador, portadora do CPF n.º 002.009.330-60 e C.I. n.º 6081034107 SJS/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 26221/2023, Pregão Eletrônico n.º 168/2023, realizado em 07/08/2023, conforme segue em anexo:

CAMILE
RORIG
FOLLADOR;0
0200933060

Assinado de forma digital por CAMILE RORIG FOLLADOR:0020093306
Dados: 2023.10.18 13:47:07 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PP PJ, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.18 11:42:16 -03'00'

P.M.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: 26221/23
Folha nº: 501
Assinatura/Matrícula

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 15.439.366/0001-39					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG (TIPO ACTOS)	COMPRIMIDO	11000	2,68	29.480,00
VALOR TOTAL: R\$ 29.480,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 59886/22 – PE 030/23 – RENAME/REMUME – SAC 0218/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

CAMILE RORIG
FOLLADOR:00
200933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2023.10.18
13:47:41 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689652715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipia v5,
ou=20781710000103,
ou=Prestacional, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689652715
Dados: 2023.10.18 11:42:02 -03'00'

P.M.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: 26221/23
Folha nº: 502
<i>SB</i>
Assinatura/Matrícula

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CAMILE RORIG
FOLLADOR:00
200933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2023.10.18
13:47:59 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiplata v5,
ou=2073171000103,
ou=Resencial, ou=Certificado PF
A3, ou=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
Dados: 2023.10.18 11:41:48 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: 26221/23
Folha nº: 503
<i>SB</i>
Assinatura/Matr: de

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 - Fontes 1.600.61 e 1.621.02** - do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

**SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:886
89662715**

Assinado de forma digital
por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.10.18 11:41:31
-03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

**CAMILE RORIG
FOLLADOR:00
200933060**

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2023.10.18
13:48:19 -03'00'

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Beneficiária

P.M.F

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1170 de 10 de outubro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, conforme abaixo:

– 15 (quinze) meses, à servidora ADRIANA DE LOURDES DE FREITAS ASTINE, Professor P6C do Q.P., matrícula n.º 12179-7, empenhando os quinquênios de 02/08/1993 a 01/08/1998, 02/08/1998 a 01/08/2003, 02/08/2003 a 01/08/2008, 02/08/2008 a 01/08/2013 e de 02/08/2013 a 01/08/2018, a partir de 09/10/2023. (Processo n.º 2597/2023).

– 15 (quinze) meses, à servidora FATIMA FERNANDES, Professor P5B do Q.P., matrícula n.º 14927-6, empenhando os quinquênios de 16/02/1998 a 15/02/2003, 16/02/2003 a 15/02/2008, 16/02/2008 a 15/02/2013, 16/02/2013 a 15/02/2018 e de 16/02/2018 a 15/02/2023, a partir de 09/10/2023. (Processo n.º 31.786/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1171 de 11 de outubro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR que a servidora MARIA HELENA DE SOUZA, matrícula n.º 17135-2, passe a ter exercício na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos – DESUP, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 02/10/2023. (Processo n.º 43.290/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1172 de 11 de outubro de 2023.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ALINE DA SILVA GUIMARÃES para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 41.129/2023, ficando o Sindicante autorizado a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente. (Processo n.º 41.129/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1173 de 11 de outubro de 2023.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

FAZER cessar os efeitos da Portaria n.º 0474, de 30/08/2022, publicada no D.O. n.º 6497, de 31/08/2022, referente ao servidor VALTER DA SILVA OLIVEIRA, Zelador do Q.P., matrícula n.º 11310-7, a partir de 01/10/2023. (Processo n.º 49.192/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1174 de 16 de outubro de 2023.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, conforme informação do DEREH de 11/10/2023, resolve

MANDAR contar, para fim de adicional por tempo de serviço da servidora JAQUELINE KLING DO VALLE, Secretária Escolar do Q.P., matrícula n.º 18435-7, conforme Art. 110 da Lei n.º 6.946/12, 730 (setecentos e trinta) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Petrópolis, através de contrato de trabalho, sob regime CLT, no cargo de secretária de escola, referente ao período de 30/04/1999 a 28/04/2001. (Processo n.º 50.946/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 654-A/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 16/2023, livro G-22, fls. 49/53. Processo Administrativo n.º 20520/2023. Contrato de prestação de serviços, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e, HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O prazo é de 180 dias. O valor global é de R\$ 162.000,00. O Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2012.3390.00.3390.3 9.99 e nota de empenho n.º 982/2023, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1343/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2023, livro D-45, fl. 81. Processo Administrativo n.º 11933/2019. TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TERMO N.º 03/2020, LIVRO D-32, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto é prorrogar o prazo do contrato inicial. O prazo é de 12 meses. O valor total é de R\$ 3.631.162,33. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2.050.33 90.39.99, fonte n.º 2.706.00 e nota de empenho n.º 2152/2023, da Secretaria de Obras. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1401/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2023, livro n.º F-99, fls. 101/109. Processo Administrativo n.º 32179/2023. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – COLÉGIO SANTA CATARINA. OBJETO de “proporcionar Educação Ambiental e desenvolver hábitos alimentares saudáveis nas crianças da Primeira Infância atendidas no Colégio Santa Catarina”. O prazo é de 12 meses. O valor da parceria é R\$ 132.040,00. Programa de Trabalho 10.02.00.04.243.2001.2.004.3350.43.00, fonte n.º 2.759.00 e nota de empenho n.º 56/2023,

no valor de R\$ 132.040,00, do FUNCRIA. Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1403/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 383/2023

Processo n.º 26221/2023 – Pregão Eletrônico n.º 168/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 59886/22 – PE 030/23 – RENAME/REMUME – SAC 0218/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.277.955/0007-40. Valor Estimado: R\$ 366.540,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN RS	Total RS
2	Insulina detemir flexpen.....	CAN	6000	61,09	366.540,00
(tipo insulina levarim) – caneta 3ml					

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1405/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 384/2023

Processo n.º 26221/2023 – Pregão Eletrônico n.º 168/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 59886/22 – PE 030/23 – RENAME/REMUME – SAC 0218/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 29.480,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN RS	Total RS
3	Flugilazona, cloridrato 30 mg (tipo actos).....	CMP	11000	2,68	29.480,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1406/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 385/2023

Processo n.º 26221/2023 – Pregão Eletrônico n.º 168/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 59886/22 – PE 030/23 – RENAME/REMUME – SAC 0218/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.157.293/0001-27. Valor Estimado: R\$ 59.760,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN RS	Total RS
04	Vildagliptina 50 mg (tipo galvus).....	CMP	36000	1,66	59.760,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos